

RESOLUÇÃO 02/2021 - PMBqBM/UFJF-GV

Estabelece normas para a realização do Estágio Pós-Doutoral no PMBqBM/UFJF-GV.

Considerando as orientações gerais baseadas na Resolução 79/2008 do CSPP da UFJF e as alterações aprovadas pelo Colegiado Administrativo Local do PMBqBM:

RESOLVE:

Artigo 1º O Estágio de Pós-Doutorado é um Programa de Pesquisa realizado em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu recomendado pela CAPES.

Artigo 2º Duração mínima de três (3) meses e máxima de dois (2) anos, com prorrogação máxima de seis (6) meses.

Artigo 3º O candidato ao estágio deverá se dedicar no mínimo 20 horas por semana ao desenvolvimento das atividades do projeto salvo situações específicas exigidas com bolsa de fomento.

Artigo 4º O interessado solicita o Estágio Pós-Doutoral à Coordenação Local do Programa enviando por e-mail à Secretaria do PMBqBM/UFJF-GV a documentação constante do anexo I desta resolução.

§ 1º A Carta de Apresentação é documento sucinto redigido pelo próprio candidato /requerente contendo a manifestação de interesse em realizar o Estágio Pós-Doutoral na UFJF e a indicação do(a) Docente Supervisor.

§ 2º O Projeto de Estágio deve ser composto de Título, Nome do Candidato (a), Nome do(a) Orientador(a), Instituição Associada (UFJF-GV), Instituição parceira, se houver, Resumo, Introdução, Objetivos, Metodologia, Cronograma de Atividades com tempo de dedicação para cada atividade, relação de laboratórios e outros espaços necessários para o desenvolvimento da proposta e Referências Bibliográficas. O Projeto de Estágio deverá conter no máximo 20 páginas; espaçamento 1,5; fonte Arial 10, arquivo gravado em pdf.

§ 3º O Colegiado Administrativo Local avaliará a documentação e o Projeto de Estágio e, se aprovado, montará um processo com o Projeto do Estágio e o enviará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) para análise.


§ 4º Sendo o projeto aprovado pela PROPP, a coordenação encaminha os dados ao Colegiado Geral do PMBqBM.

Artigo 5º O pesquisador participante do Estágio Pós-Doutoral será aluno regular da UFJF com matrícula na CDARA fazendo jus a todos os direitos e deveres decorrentes desta situação.

Artigo 6º Ao final do Estágio Pós-Doutoral, mediante aprovação do relatório final por parte do Colegiado Administrativo Local do Programa, a CDARA expedirá certificado específico.

Resolução aprovada pelo Colegiado Local em 11/03/2021.

Governador Valadares, 11 de março de 2021.



Cibele Velloso Rodrigues
Coordenadora Local do Programa Multicêntrico de Bioquímica e Biologia Molecular

ANEXO I

Os documentos abaixo devem ser encaminhados exclusivamente em formato PDF para o e-mail coord.pmbqbm.gv@ufjf.edu.br

- a) Requerimento de inscrição (formulário disponível em <https://www.ufjf.br/pmbqbm/>);
- b) Documentos de identificação pessoal necessários para matrícula (cópia simples);
- c) Carta de Apresentação;
- d) Carta de Aceite de docente permanente do PMBqBM que supervisionará a pesquisa;
- e) Projeto de Estágio detalhado da pesquisa a ser realizada;
- f) Curriculum vitae cadastrado e atualizado (no mês da inscrição) na plataforma Lattes.

Em caso de vínculo empregatício:

- g) documento de liberação de suas atividades ou explanação quanto à forma de compatibilização entre suas atividades a partir deste vínculo e as propostas no processo de estágio pós-doutoral;

Caso não possua vínculo empregatício:

- h) declaração explicitando esta situação;

Caso seja beneficiário de bolsa de agência de fomento ou similar para a realização do Estágio Pós-Doutoral:

- i) documentação comprobatória expedida pela instituição em questão.